CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ___/____/2025
1ª Discussão ___votos a favor e ___contra
2ª Discussão ___votos a favor e ___contra
3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

INDICAÇÃO Nº /2025

PROTOCOLO Nº
DATA ENTRADA:
HORÁRIO:

Apresento a V. Exº.,nos termos do art. 24,§ 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS UNIFORMES E EPI'S PARA OS GARIS (VARREDORES DE RUA) DA CIDADE DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG , BEM COMO SEJAM IDENTIFICADOS OS CARRINHOS/COLETORES DE LIXO.**

JUSTIFICATIVA:

O uniforme é parte importante da rotina de trabalho, além de ter as funções de proteção, também identificam a instituição com a qual os profissionais estão relacionados.

A roupa de trabalho dos garis/varredores de rua têm a função de proteger o profissional contra adversidades externas, pois as tarefas realizadas pelos mesmos exigem constante exposição a situações de risco, como intempéries climáticas, materiais que podem transmitir doenças e provocar danos físicos, animais e pragas urbanas, tráfego de carros, entre outros.

Trabalhar diretamente com resíduos é, sem dúvidas, uma das atividades que mais oferecem riscos à saúde do colaborador. Por este motivo, entre outras medidas de segurança, a utilização de uniformes e EPI's é fundamental.

Os equipamentos de proteção servem como uma barreira, que protegem a saúde e a integridade física do usuário contra os riscos do ambiente. Sem eles, o trabalhador se expõe diretamente, aumentando as chances de doenças e/ou acidentes ocupacionais.

Assim é de extrema importância que sejam disponibilizados uniformes e EPI's (Luvas de Proteção e Botinas de Segurança) aos garis/varredores de rua.

Igualmente importante a identificação dos carrinhos/coletores de lixo, haja vista que a numeração facilitará saber a rota do profissional.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 25 de fevereiro de 2025

Gerson Gomes de Freitas

Assinado digitalmente por Gerson Gomes de Freitas
ND: OU=Câmara, O=Vereador, CN=Gerson Gomes de Freitas, E=vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 09:05:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Gerson Gomes de Freitas
Vereador –PL

FOTOS SUGESTIVAS:





Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 25 de fevereiro de 2025

Gerson Gomes de Freitas

Assinado digitalmente por Gerson Gomes de Freitas
ND: OU=Câmara, O=Vereador, CN=Gerson Gomes de Freitas, E=vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 09:06:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Gerson Gomes de Freitas
Vereador –PL